

## RESOLUÇÃO Nº 124, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA A CONFIGURAÇÃO DO PROPÓSITO DE USO PARA CERTIFICADOS DO TIPO A CF-e-SAT.

**O COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, §1º, inc. III, do Regimento Interno, torna público que o COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no exercício das competências previstas no art. 4º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em plenária virtual encerrada em 13 de setembro de 2017,

**RESOLVEU:**

**Art. 1º** Excluir o item 7.1.2.8 do DOC-ICP-04, versão 6.2.

**Art. 2º** A alínea “d”, do item 3.1 do DOC-ICP-01.02, versão 1.0, passa a vigorar com a seguinte redação:

d) Para certificados de Assinatura A CF-e-SAT:

“**Extended Key Usage**”, **não crítica**: somente o propósito *client authentication* OID = 1.3.6.1.5.5.7.3.2 deve estar presente;

**Art. 3º** Ficam aprovadas as novas versões dos Documentos: DOC-ICP-04 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLÍTICAS DE CERTIFICADO NA ICP-BRASIL (versão 6.3) e DOC-ICP-01.02 - REQUISITOS ADICIONAIS PARA ADERÊNCIA AOS PROGRAMAS DE RAÍZES CONFIÁVEIS DOS FORNECEDORES DE NAVEGADORES DE INTERNET (versão 1.1).

§ 1º As demais cláusulas dos referidos documentos, nas suas versões imediatamente anteriores, em sua ordem originária, integram as presentes versões e mantêm-se válidas.

§ 2º Os documentos referidos no caput encontram-se disponibilizados, em sua totalidade, no sítio <http://www.iti.gov.br>.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ CARLOS DE AZEVEDO**